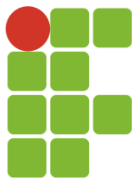




INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**Nº 012/2013**  
**31 de dezembro de 2013**

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
Campus Juiz de Fora  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283. Fábrica - 36.080-001



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

DILMA VANA ROUSSEFF

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

ALOIZIO MERCADANTE

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**

ELIEZER MOREIRA PACHECO

**REITOR**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

SUDESTE DE MINAS GERAIS

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS JUIZ DE FORA**

SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

**RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## SUMÁRIO

PORTARIAS ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO.....	4
PORTARIA CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO.....	5
PORTARIA INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA .....	8
PORTARIAS ORGANIZACIONAL.....	9
PORTARIAS PROGRESSÕES.....	14
PORTARIAS PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE.....	27
PORTARIAS RESSARCIMENTO SAÚDE SUPLEMENTAR.....	28
PORTARIAS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO.....	30
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	31

## PORTARIAS – ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

### **PORTARIA N° 560/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 03 de dezembro de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° – CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO** ao Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Eder Quintão Lisboa**, SIAPE 1778801, da classe DII 02 para a DIII 01, a partir da data de **18 de novembro de 2013**.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

### **PORTARIA N° 606/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° – CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO** ao Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ELY WAGNER FERREIRA SABARÁ**, SIAPE 1195050, da classe D 1 02 para a D 3 01, a partir da data de **8 de novembro de 2013**.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

## PORTARIA – CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Suldeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

Considerando a necessidade de criar critérios de avaliação para classificação das solicitações de afastamento para qualificação docente, observando a Portaria R Nº 214/2012 de 14/03/2012;

Considerando a Consulta Pública realizada sobre esse assunto no período de 03 a 29/07/2013 e as discussões ocorridas nos Conselhos Departamentais;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos da Comissão de Capacitação dos Servidores (CCS),

### **PORTARIA Nº 612/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Normatizar os procedimentos para solicitação de afastamento para qualificação dos Servidores Docentes, através de **EDITAIS**, na dependência da existência de saldo do Banco de Professor Equivalente.

**Art. 2º** – Havendo a existência de saldo no Banco de Professor Equivalente do Departamento Acadêmico, o Conselho Departamental definirá a melhor maneira de utilizá-lo, podendo ser para qualificação ou para provimento de vaga de Professor Efetivo.

Parágrafo Único – O Conselho Departamental opinará e definirá, quando for o caso, sobre as áreas prioritárias para qualificação;

**Art. 3º** - Definido em cada Departamento o saldo que será destinado para qualificação de seus respectivos Docentes, a Chefia o comunicará à CCS, por meio de memorando, o número de vagas e as modalidades de qualificação prioritárias: Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado. Deverá ser anexada cópia da Ata, em que o assunto foi item de pauta, devidamente assinada pelos Representantes dos Núcleos.

Parágrafo Único - A concorrência ocorrerá apenas às vagas destinadas pelo Departamento ao qual o Candidato está lotado.

**Art. 4º** O Docente poderá requerer seu afastamento, independente da existência de saldo no Banco de Professor Equivalente, desde que o Núcleo/Departamento Acadêmico a que esteja vinculado libere-o.

§ 1º Nestes casos, o Núcleo Acadêmico deverá informar ao Departamento, por meio de memorando e com cópia da Ata em que o assunto foi item de pauta, que a carga horária de responsabilidade do Docente que pleiteia afastamento será absorvida pelos demais Docentes que compõem o Núcleo. A Ata deverá ser assinada por 50%+1 do total de Professores do Núcleo.

§ 2º Caberá ao Departamento deixar o Conselho Departamental ciente da especificidade do caso. O rito processual para a conclusão da licença seguirá os mesmos trâmites dos demais pedidos de afastamento.

**Art. 5º** - Para fins orçamentários, o Câmpus de Juiz de Fora somente permitirá o afastamento integral com ônus limitado.

**Art. 6º** - Nos casos em que o número de vagas não forem suficientes para contemplar a todas as solicitações, ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos processos de afastamento para qualificação:

<b>Critérios de Avaliação para Classificação dos Processos de Afastamento para Qualificação Docente</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1) TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO</b>	<b>20</b>
<b>Experiência no Magistério do IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora (sucessor do Colégio Técnico Universitário, CTU, da Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF) devidamente comprovada</b>	
Até 12 meses	2
Mais de 12 até 24 meses	4
Mais de 24 até 36 meses	6
Mais de 36 até 48 meses	8
Mais de 48 até 60 meses	10
Mais de 60 até 72 meses	12
Mais de 72 até 84 meses	14
Mais de 84 até 96 meses	16
Mais de 96 até 108 meses	18
Mais de 108 meses	20
<b>2) ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>40</b>
<b>2.1) Carga horária do Professor, tendo como teto a média da carga horária do Núcleo nos últimos 4 semestres letivos, devidamente atestada pelo Chefe de Departamento e com visto do Representante de Núcleo</b>	<b>20</b>
De 8.1 a 10 aulas semanais	4
De 10.1 a 12 aulas semanais	8
De 12.1 a 14 aulas semanais	12
De 14.1 a 16 aulas semanais	16
Acima de 16.1 aulas	20
<b>2.2) Atividades de Pesquisa desenvolvidas pelo Candidato</b> (com Projeto devidamente registrados na Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Coordenação de Pesquisa do IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora, como orientador ou co-orientador, em conformidade com os Editais dos Programas Institucionais de Iniciação Científica - PIBIC Júnior ou Graduação - e/ou financiadas diretamente por Agências de Fomento, tais como Fapemig, CNPq, Finep, Capes... Apresentar declarações e/ou certificados)	<b>10</b>
Média de 1 a 1.5 Pesquisa desenvolvida pelo Professor nos últimos 3 anos	2
Média de 1.6 a 2 Pesquisas desenvolvidas pelo Professor nos últimos 3 anos	4
Média de 2.1 a 2.5 Pesquisas desenvolvidas pelo Professor nos últimos 3 anos	6
Média de 2.6 a 3 Pesquisas desenvolvidas pelo Professor nos últimos 3 anos	8
Média de 3.1 ou mais Pesquisas desenvolvidas por Professor nos últimos 3 anos	10

<b>2.3) Atividades de Extensão desenvolvidas pelo Candidato</b> (devidamente registradas na Direção de Extensão e Relações Comunitárias do IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora, podendo-se acumular tempo em Projetos de menor duração. Apresentar certificados)	<b>10</b>
De 1 a 6 meses	2
De 7 a 12 meses	4
13 a 18 meses	6
19 a 24 meses	8
Acima de 25 meses	10
<b>3) ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>10</b>
<b>Experiência Técnico Profissional na Educação/Serviço Público/IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora (sucessor do CTU/UFJF) devidamente comprovada</b>	<b>10</b>
Em Cargo de Administração Acadêmica do Ensino Formal – Reitoria, bem como suas Pró-reitorias e Direções; Direção Geral de Câmpus, bem como suas Direções e Coordenações Sistêmicas; Coordenações de Curso e de Programas de Ensino; Chefias de Áreas/Núcleos/Departamentos; no caso dos Departamentos, incluir o tempo de Sub-chefia. (1 ponto por ano, até 8 pontos)	8
Participação em Comissões Administrativas; Comissões de Ética; Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE – Reitoria e Câmpus, apenas na condição de Membro Eleito); Conselho de Câmpus (apenas na condição de Membro Eleito) e Conselho Superior (apenas na condição de Membro Eleito) (0,4 pontos por comissão, máximo de 5 comissões)	2
<b>4) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E OUTRAS ATIVIDADES (considerando o tempo de serviço no Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, sucessor do CTU/UFJF)</b>	<b>20</b>
<b>4.1) Produções Bibliográficas, Patentes e Registros (todo o período de IF, sucessor do CTU/UFJF)</b>	<b>15</b>
Artigos completos publicados em Periódicos Qualis A1 (2 pontos por Artigo, máximo de 5 Artigos)	10
Artigos completos publicados em Periódicos Qualis A2, B1 (1,5 ponto por Artigo, máximo de 5 Artigos)	7,5
Artigos completos publicados em Periódicos Qualis B2, B3 (1 ponto por Artigo, máximo de 5 Artigos)	5
Artigos completos publicados em Periódicos Qualis B4, B5 (0,5 ponto por Artigo, máximo de 5 Artigos)	2,5
Livro/Edição indexado de circulação nacional e internacional (2 pontos por Livro ou organização, máximo de 5 Livros)	10
Capítulo de Livros indexados circulação nacional ou internacional (1 ponto por Capítulo, máxima de 5 Capítulos)	5
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos (0,2 ponto por trabalho, máximo de 5 Publicações)	1
Trabalhos, Resumos/Estendidos, publicados em Anais de Eventos (0,1 ponto por -Trabalho, máximo de 5 Publicações)	0,5
Apresentação de Trabalhos/Comunicação, Palestra ou Coordenação de Grupos de Trabalho (GT) acadêmicos (0,5 ponto por Comunicação /Palestra, GT, máximo de 5 pontos)	2,5
Tradução - Obras acadêmico-científicas publicadas (1 ponto por Tradução, máximo de 5 Trabalhos)	5
Prefácio e Posfácio (0,5 ponto por Prefácio/ Posfácio, máximo de 5 Trabalhos)	2,5
Patente (2 pontos por Patente registrada, máximo de 5 Patentes)	10
Programa de Computador Registrado (2 pontos por Programa, máximo de 5 Registros)	10
Desenho Industrial (2 pontos por Desenhos, máximo de 5 Registros)	10
Marca Registrada (2 pontos por Marca Registrada, máximo de 5 Registros)	10
Topografia de Circuito Integrado registrada (2 pontos por topografia, máximo de 5 Registros)	10
<b>4.2) Participação como Membro em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso</b>	
Doutorado (1 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)	10
Exame Qualificação Doutorado (0,5 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)	5
Mestrado (0,7 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)	7
Exame de Qualificação Mestrado (0,3 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)	3
Aperfeiçoamento/Especialização <i>Lato Sensu</i> (0,3 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)	3
Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia (0,2 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)	2
<b>4.3) Orientações/Co-orientações e Supervisões concluídas</b>	
Doutorado (2 pontos por Orientação, máximo de 5 Orientações)	10
Doutorado (1 ponto por Co-orientação, máximo de 5 Co-orientações)	5
Mestrado (1,5 ponto por Orientação, máximo de 5 Orientações)	7,5

Mestrado (0,5 ponto por Co-orientação, máximo de 5Co-orientações)	2,5
Aperfeiçoamento/Especialização lato sensu (1 ponto por Orientação, máximo de 5 Orientações)	5
Aperfeiçoamento/Especialização lato sensu (0,3 ponto por Co-orientação, máximo de 5Co-orientações)	1,5
Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia (0,5 ponto por Orientação, máximo de 5 Orientações)	2,5
Orientações de Treinamento Profissional, Monitoria (0,5 ponto por Orientação, máximo de 10)	5
<b>4.4) Cursos e Atividades Extracurriculares – participação em Encontros, Congressos, Seminários, Conferências ou equivalentes e Cursos de Aperfeiçoamento devidamente comprovado, relacionados à Educação ou Área de Conhecimento do Candidato</b>	<b>5</b>
Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Conferências ou equivalente (0,2 ponto por Evento, no máximo de 10 Eventos)	2
Participação em Comissões de Avaliação de Cursos no âmbito da Educação Básica Técnica e Tecnológica, Comissões de Criação, Estruturação e Manutenção de Curso, Julgamentos de Projetos e trabalhos de Treinamento Profissional, Monitoria, Iniciação Científica e Extensão (0,5 ponto por Comissão/Banca máximo de 10 Comissões/Banca)	5
Participação em Comissões de caráter educativo envolvendo temas relevantes para a sociedade e o ambiente escolar, tais como lixo, meio-ambiente, saúde e doenças, sexualidade, mundos do trabalho e educação profissional, etc., desde que devidamente comprovado (0,5 ponto por Comissão/Banca, máximo de 10 Comissões/Banca)	5
Organização de Eventos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão (1 ponto por Evento máximo de 5 Eventos)	5
Curso de Aperfeiçoamento relacionado à área de conhecimento objeto do Candidato, a cada 40 horas. (1 ponto por 40 horas de Curso(s), máximo de 5 pontos)	5
<b>5) DISTÂNCIA EM KM DO CÂMPUS JUIZ DE FORA DO IF SUDESTE MG À INSTITUIÇÃO DE DESTINO DO CURSO PRETENDIDO OU EM ANDAMENTO</b>	<b>3</b>
De 100 a 200 km	1
Até 201 a 400 km	2
Acima de 400 km	3
<b>6) PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM QUE O CANDIDATO ESTARÁ INICIANDO SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DA CAPES (ESTE PONTO NÃO DEVE SER CONSIDERADO PARA PÓS-DOUTORADO)</b>	<b>7</b>
Conceito 3	1
Conceito 4	2,5
Conceito 5	4
Conceito 6	5,5
Conceito 7	7



## PORTARIA – INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DA PESSOA DA FAMÍLIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,



**PORTARIA N° 617/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 11 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - INCLUIR DEPENDENTE PARA FINS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, nos termos abaixo:

Servidor (a): Cláudia Garcia Santos Pinto  
Cargo/Emprego: Assistente em Administração  
Matrícula: 1876171  
Órgão de Lotação: IF/Campus Juiz de Fora  
Dependente: Antônio Garcia dos Santos Pinto  
CPF do dependente: 127.036.796-02  
Parentesco: Filho  
Vigência: 04/12/2013  
Processo: 23225.001998/2013-53



**PORTARIAS – ORGANIZACIONAL**

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

Considerando o Decreto n° 99.658 de 30 de outubro de 1990, o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material e IN 205/88,

**PORTARIA N° 563/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Câmpus Juiz de Fora, a **COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DOAÇÃO DE LIVROS**.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Aluísio de Oliveira	3463433	Membro da Comissão
Denison Baldo	2456260	Membro da Comissão
Francisco Clarete Pereira Vieira	0392281	Membro da Comissão

**Art. 2º** - A Comissão terá a finalidade de planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar os procedimentos necessários para a doação dos livros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 564/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR JOSÉ ANTÔNIO DE SALES**, SIAPE 1321500, da função gratificada FG 02, referente ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Física do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 04/11/2013, podendo ser revogada, a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 565/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR WALCYR DUARTE NASCIMENTO**, SIAPE Nº **2167895**, da função gratificada FG1 para o cargo de Coordenador do Curso de Edificações do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 566/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR JOSÉ ANTÔNIO DE SALES**, SIAPE Nº 1321500 da função gratificada FG 2 do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA N° 567/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – EXONERAR a função gratificada FG 5, de **CLAUDIA GARCIA SANTOS PINTO**, SIAPE 1876171, da função de Coordenadora Adjunta de Infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Geral - Câmpus Juiz de Fora, a partir de 01/12/2013

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer momento a critério da autoridade competente.

**PORTARIA N° 568/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – EXONERAR a função gratificada FG 02, do servidor **DELY DO CARMO NEVES**, SIAPE **1927424**, para a função de Coordenador Geral de Controle Orçamentário e Financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora a partir de 01/12/2013.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer momento a critério da autoridade competente.

**PORTARIA N° 569/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - EXONERA a função gratificada FG 2, de **ERIKA GUEDES MAGALHÃES**, SIAPE N° 1617177 para o cargo de Coordenador do Curso Técnico em Design de Móveis do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA N° 570/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - EXONERA a função gratificada FG1 de **ANGÉLICA TELES**, SIAPE n° **2344640**, cargo de Coordenadora do Curso Eletromecânica do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 571/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERA a função gratificada FG1, de **FREDERICO TOLEDO GHETTI**, SIAPE Nº **1781946** para o cargo de Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 573/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERA a função gratificada FG1 de **GERSON DE SOUZA LIMA**, SIAPE Nº **2247044** para o cargo de Coordenador do Curso Técnico em Mecânica do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 574/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERA a função gratificada FG 1 de **GLAUCIA FRANCO TEIXEIRA**, SIAPE Nº **1718866** para o cargo de Coordenadora do Curso Técnico em METALURGIA do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 575/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERA a função gratificada FG 2 de **SILVIA AUGUSTA DO NASCIMENTO**, SIAPE Nº **3320840** para o cargo de Coordenadora do Curso Técnico em Transações Imobiliárias do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 576/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERA a função gratificada FG2, de **EDGAR RICARDO FERREIRA**, SIAPE Nº **1147668** para o cargo de Coordenador do Curso Técnico em Transporte Rodoviário do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de 01/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 614/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 10 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **MÁRCIA CRISTINA VALLE ZANETT**, SIAPE Nº 1284862, do cargo e da função gratificada FG1 de Coordenador do Curso Técnico em Informática do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir de **20/08/2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 618/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 12 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARIA**, SIAPE 1873774, para exercer a função de substituta da Coordenadora Geral de Compras, Contratos e Licitações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, código FG 01, no período de 03/12/2013 a 31/01/2014.

## PORTARIAS – PROGRESSÕES

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

### **PORTARIA Nº 561/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de dezembro de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000829/2010-53, ao servidor Rodrigo Arruda Felício Ferreira, matrícula SIAPE 1685971, tendo o parecer de força executória:

PROGRESSÃO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
	DE	PARA		
Titulação	D101	D301	09/09/2010	Mestrado
Horizontal	D301	D302	09/03/2012	-*-
Transposição	D302	D302	01/03/2013	Ajuste no enquadramento conforme o Anexo II, “b” da Lei 12.772/2012.
Horizontal	D302	D303	09/09/2013	-*-

### **PORTARIA Nº 562/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de dezembro de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000828/2010-17, ao servidor José Honório Glanzmann, matrícula SIAPE 1778495 tendo o parecer de força executória:

PROGRESSÃO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
	DE	PARA		
Titulação	D101	D301	02/09/2010	Mestrado
Horizontal	D301	D302	02/03/2012	-*-
Transposição	D302	D302	01/03/2013	Ajuste no enquadramento conforme o Anexo II, “b” da Lei 12.772/2012.
Horizontal	D302	D303	02/09/2013	-*-

**PORTARIA Nº 577/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.001067/2010-11 ao servidor EDUARDO SEABRA GUEDES, matrícula SIAPE 3665043, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Eduardo Seabra Guedes  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 09/05/2013

**PORTARIA Nº 578/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000856/2010-26 ao servidor FILIPE ANDRADE LA-GATTA, matrícula SIAPE 1665550, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Filipe Andrade La-Gatta  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 01/09/2013

**PORTARIA Nº 579/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.001121/2010-10 a servidora CLÁUDIA VALÉRIA GÁVIO COURA, matrícula SIAPE 2148579, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Cláudia Valéria Gávio Coura  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 4” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 08/07/2013

**PORTARIA Nº 580/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000818/2010-73 ao servidor EMERSON AUGUSTO PRIAMO MORAIS, matrícula SIAPE 1811408, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Emerson Augusto Priamo  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “02”



SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 03/09/2013

**PORTARIA N° 581/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000078/2013-18 ao servidor LUIS OSCAR DE ARAUJO PORTO HENRIQUES, matrícula SIAPE 1372618, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Luis Oscar de Araújo Porto Henriques  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 4” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 12/10/2013

**PORTARIA N° 582/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000830/2010-88 a servidora Patrícia Pedrosa Botelho, matrícula SIAPE 1682784, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Patricia Pedrosa Botelho  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 18/08/2013

**PORTARIA N° 583/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.001129/2010-86 ao servidor Jefferson de Almeida Pinto, matrícula SIAPE 2446233, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Jefferson de Almeida Pinto  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 4” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 20/09/2013

**PORTARIA Nº 584/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000881/2010-18 ao servidor JOSE ANTONIO DE SALES, matrícula SIAPE 1321500, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Jose Antonio de Sales  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 15/09/2013

**PORTARIA Nº 585/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.001549/2013-13 ao servidor RENATO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1703343, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Renato Pereira de Andrade  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único

SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 19/08/2013

**PORTARIA N° 586/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000826/2010-10 ao servidor ALESSANDRO DEL DUCCA TEIXEIRA, matrícula SIAPE 1640045, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Alessandro Del Ducca Teixeira  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 1” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 1” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 21/09/2013

**PORTARIA N° 587/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000893/2010-34 a servidora AMANDA CHAVES PINHEIRO matrícula SIAPE 1570266, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Amanda Chaves Pinheiro  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D3 ” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 20/08/2013

**PORTARIA N° 588/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225000379/2012-61 a servidora EUGENIA CRISTINA MULLER GIANCOLI JABOUR matrícula SIAPE 1556169, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Eugenia Cristina Muller Giancoli Jabour  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D3 ” Nível “04”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “01”  
VIGÊNCIA: 21/08/2013

**PORTARIA Nº 589/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000760/2012-20 ao servidor THALES COSTA SOARES matrícula SIAPE13754131, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Thales Costa Soares  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D4 ” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 23/10/2013

**PORTARIA Nº 590/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, conforme constante do Processo 23225.001001/2010-12, a servidora VIVIAN GEMILIANO PINTO, matrícula SIAPE 3303201, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Vivian Gemiliano Pinto  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único

SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “4”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “01”  
VIGÊNCIA: 31/07/2013.

**PORTARIA N° 591/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000209/2010-14 ao servidor Weyder Alves Finamore matrícula SIAPE1148532, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Weyder Alves Finamore  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D4 ” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 02/07/2013

**PORTARIA N° 592/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000820/2010-42 ao servidor WAGNER DA CRUZ SEABRA EIRAS matrícula SIAPE 1811098, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Wagner da Cruz Seabra Eiras  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D3 ” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 25/08/2013

**PORTARIA N° 593/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000758/2012-51 a servidora ANGÉLICA TELES, matrícula SIAPE 2344640, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Angélica Teles  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 4 ” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 07/10/2013

**PORTARIA Nº 594/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.001131/2010-55 a servidora MÁRCIA MOREIRA RANGEL, matrícula SIAPE 2363052 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Márcia Moreira Rangel  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3 ” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 09/05/2013

**PORTARIA Nº 595/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.001956/2013-12 a servidora ALEXANDRA DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE 1877007 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Alexandra da Silva Dias  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3 ” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 15/06/2013

**PORTARIA N° 596/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23000.053753/2010-01 o servidor FREDERICO TOLEDO GUETI, matrícula SIAPE 1781946 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Frederico Toledo Gheti  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3 ” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 09/05/2013

**PORTARIA N° 597/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000165/2012-94 a servidora MARIA DA GRAÇA MARTINS GUERRA, matrícula SIAPE 1146587 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Maria da Graça Martins Guerra  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 4 ” Nível “03”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “04”  
VIGÊNCIA: 13/05/2013

**PORTARIA N° 599/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo, ao servidor RODRIGO DE MAGALHÃES CUNHA , matrícula SIAPE 1638017, tendo o parecer de força executória:

PROGRESSÃO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
	DE	PARA		
Horizontal	D303	D304	03/01/2013	-*-
Transposição	D304	D304	01/03/2013	Ajuste no enquadramento conforme o Anexo II, “b” da Lei 12.772/2012.

**PORTARIA Nº 600/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme o constante do Processo 23225.000819/2010-18, ao servidor ADRIANO REDER DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1752832, tendo o parecer de força executória:

PROGRESSÃO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
	DE	PARA		
Horizontal	D302	D303	18/01/2013	-*-
Transposição	D303	D303	01/03/2013	Ajuste no enquadramento conforme o Anexo II, “b” da Lei 12.772/2012.

**PORTARIA Nº 601/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, conforme constante do Processo 23225.002136/2011-86, o servidor FILIPPE COURRY JABOUR NETO, matrícula SIAPE 1319306, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.



NOME: Filipe Coury Jabour Neto  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3” Nível “4”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 4” Nível “01”  
VIGÊNCIA: 15/05/2013

**PORTARIA N° 604/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO** a CHRISTIANE LIMA GUIMARÃES, SIAPE 1821230, tendo em vista a avaliação de desempenho que o considerou apto e respeitado o interstício de 18 meses contados da nomeação ou da última progressão, conforme Lei 11.091/2005.

CARGO: Assistente de alunos;  
SITUAÇÃO ATUAL: C 202;  
SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO: C203;  
VIGÊNCIA: 01/10/2013;  
PROCESSO: 23225.000638/2012-63.

**PORTARIA N° 605/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000175/2013-19 ao servidor ELY WAGNER FERREIRA SABARÁ, matrícula SIAPE 1195050 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Ely Wagner Ferreira Sabará  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 1 ” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 1” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 01/09/2013

**PORTARIA N° 608/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000981/2010-36 ao servidor MARIA TERESA DOMINATO DE ALMEIDA MANSUR, matrícula SIAPE 2321069 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Maria Teresa Dominato de Almeida Mansur  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3 ” Nível “03”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “04”  
VIGÊNCIA: 15/04/2013

**PORTARIA Nº 609/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000825/2010-75 ao servidor MIGUEL FABIANO DE FARIA, matrícula SIAPE 1668958 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Miguel Fabiano de Faria  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3 ” Nível “03”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “04”  
VIGÊNCIA: 05/07/2013

**PORTARIA Nº 611/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000892/2010-90 ao servidor LUCIANO POLISSENI DUQUE matrícula SIAPE 1811932 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Luciano Polisseni Duque  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3 ” Nível “02”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “03”  
VIGÊNCIA: 02/09/2013

**PORTARIA N° 616/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 10 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme constante do Processo 23225.000912/2010-22 ao servidor Humberto de Alencar Vieira Barros matrícula SIAPE 1249799 tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Humberto de Alencar Vieira Barros  
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
REGIME JURÍDICO: Único  
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D 3 ” Nível “01”  
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D 3” Nível “02”  
VIGÊNCIA: 03/11/2013



**PORTARIAS – PRORROGAÇÃO LICENÇA  
MATERNIDADE**

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**PORTARIA N° 619/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 12 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora REGIANE GIOTTI SILVA MORAES, SIAPE nº 1873801, a partir de 03/12/2013 até 31/01/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 620/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 12 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora DANIELLE DE FÁTIMA MARQUES LANDIM GRANDI, SIAPE nº 1685647, a partir de 11/02/2014 até 11/04/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.



**PORTARIAS – RESSARCIMENTO – SAÚDE SUPLEMENTAR**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**PORTARIA Nº 603/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº Processo</b>
2068682	Ruth Maria dos Santos Ferreira	04/12/2013	23225.001976/2013-93

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em *vigor* nessa data, podendo ser revogada, a critério da autoridade competente.

**PORTARIA Nº 613/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº Processo</b>
2447604	Wagner Dias Rocha	09/12/2013	23225.001986/2013-29

**PORTARIA Nº 615/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 10 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº Processo</b>
9922970	Sonia Regina Francischetti Rocha	30/10/2013	23225.001988/2013-18

**PORTARIA Nº 621/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 12 de dezembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº Processo</b>
2706504	RICARDO COSTA PINTO E SANTOS	12/12/2013	23225.002003/2013-71



## PORTARIAS – RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

### **PORTARIA Nº 559/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 03 de dezembro de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** ao Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, EDER QUINTÃO LISBOA, SIAPE 1778801, nos termos abaixo, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, nos termos da Lei 11.784/08.

**CARGO:** Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

**CURSO:** Mestrado Profissional em Educação Matemática - Educação;

**INSTITUIÇÃO:** Universidade Federal de Juiz de Fora;

**SITUAÇÃO PROPOSTA:** D 202 p/ D 301 ;

**VIGÊNCIA:** 18/11/2013;

**PROCESSO:** 23225.001931/2013-19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

### **PORTARIA Nº 607/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de dezembro de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** ao Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ELY WAGNER FERREIRA SABARÁ, SIAPE 1195050, nos termos abaixo, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, nos termos da Lei 11.784/08.

**CARGO:** Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

**CURSO:** Mestrado em Engenharia Mecânica;

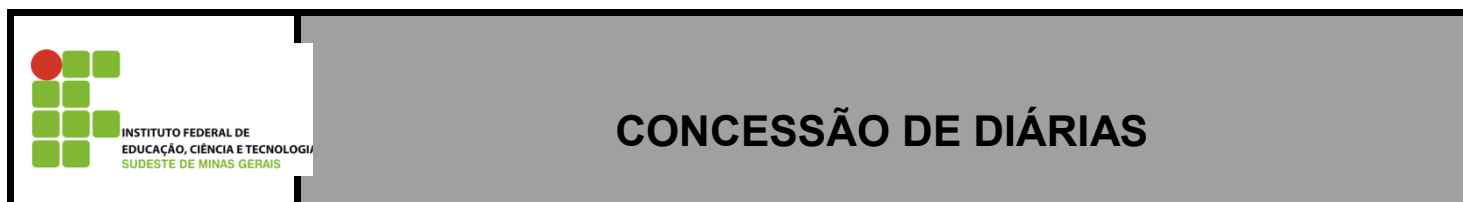
**INSTITUIÇÃO:** Universidade Federal de Juiz de Fora;

**SITUAÇÃO PROPOSTA: D 301;**

**VIGÊNCIA:** 08/11/2013;

**PROCESSO:** 23225.001936/2013-41

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>